



aprovado pelos 07 vereadores presentes. Em 09.06.2026
M

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2026

Aiuaba/CE, 03 de junho de 2026.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,


Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Municipal nº 309/2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027), com o objetivo de incluir diretrizes específicas para o Orçamento da Seguridade Social.

A proposta visa fortalecer as ações voltadas à Assistência Social, especialmente por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ampliar as políticas de combate à pobreza mediante programas de transferência de renda e promover a melhoria dos serviços públicos nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

A medida contribui para o aperfeiçoamento do planejamento orçamentário municipal, assegurando maior alinhamento das ações governamentais às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade social.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.


JOSÉ MORAES FEITOSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
RECEBIDO EM 03/06/2026


FUNCIONÁRIO



aprovado pelos conselheiros
presentes. Em 09-06-2026
[Signature]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2026

DE 03 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 309, DE 20 DE MAIO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 29-A à Lei Municipal nº 309, de 20 de maio de 2026, com a seguinte redação:

"Art. 29-A. Constituem diretrizes específicas do Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2027:

I – ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante o fortalecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, inclusive nas ações de enfrentamento a situações de emergência e estado de calamidade pública;

II – combate à pobreza, mediante a execução e o fortalecimento de programas sociais de transferência de renda destinados à promoção da proteção social e da inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade;

III – melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, com especial atenção às políticas públicas de Educação, Assistência Social e Saúde."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba – Ceará, 03 de junho de 2026

José Moraes Feitosa
JOSÉ MORAES FEITOSA
Prefeito Municipal